



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IACANGA

Estado de São Paulo

Site: www.iacanga.sp.gov.br

E-mail: licitacoes@iacanga.sp.gov.br

Av. Das Acácias, 149 – Jardim Das Flores – Fone (14) 3294-9400

CEP 17.180-418 – IACANGA – SP

CNPJ:46.137.477/0001-14

ORDEM DE SERVIÇO Nº 006/2025

De 03 de setembro de 2025

DISPENSA Nº 017/2025

PROCESSO Nº 111/2025

RECURSOS DISPONÍVEIS: 3.3.90.39.00, ficha: 187

MUNICÍPIO DE IACANGA/SP, entidade de direito público interno, CNPJ nº 46.137.477/0001-14, com sede administrativa na Avenida das Acácias, nº 149, Jardim das Flores, CEP: 17180-418, no Município de Iacanga/SP, neste ato representada por sua Prefeita, a Senhora **APARECIDA DE FÁTIMA PINHEIRO**, brasileira, solteira, advogada, portadora da cédula de identidade RG/Nº 9.289.879-8, e do CPF/MF/Nº 825.823.438-20, residente e domiciliada na Rua Nove de Julho, nº 802, Centro, em Iacanga, Estado de São Paulo.

PRESTADOR: MAX PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 48.373.858/0001-28, com inscrição estadual nº 177.580.856.111, com sede na cidade de Araçatuba/SP, com sede na rua Dr. Pontes de Miranda, nº 76, Sala 1, CEP: 16.022-020, e-mail: dimaxfernando@hotmail.com; neste ato representada legalmente pelo seu representante legal, o senhor **MAXSUEL FERNANDO COSTA DE OLIVEIRA**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da cédula de identidade RG/Nº 47.145.538-6, inscrito no CPF/MF/Nº 388.740.808-08, estando de acordo com representação legal que lhe é outorgada através de contrato social, partes doravante designadas simples e respectivamente como **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**.

1 – DO OBJETO

1.1 O objeto da presente Ordem de Serviço é a “**Prestação de serviço de Sonorização, Iluminação e Estrutura para realização de evento cristão, referente aos 100 anos da Igreja Católica em nosso Município, a ser executado na Praça Evaristo de Oliveira Caria, Centro, Iacanga/SP.**”

2. DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

2.1 – A CONTRATADA deverá executar e concluir os serviços na Praça Evaristo de Oliveira Caria, Centro, Iacanga/SP, **até as 10h do dia 07 de setembro de 2025**, e ainda estar de acordo com as especificações do Termo de Referência.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IACANGA

Estado de São Paulo

Site: www.iacanga.sp.gov.br

E-mail: licitacoes@iacanga.sp.gov.br

Av. Das Acácias, 149 – Jardim Das Flores – Fone (14) 3294-9400

CEP 17.180-418 – IACANGA – SP

CNPJ:46.137.477/0001-14

3 - DO PAGAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

3.1. O valor integral desta Ordem de Serviço corresponde a **R\$ 35.899,00 (trinta e cinco mil, oitocentos e noventa e nove reais)**.

3.2 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, mediante depósito em conta, após a entrega total e aprovação do objeto pela Secretaria de Obras, mediante apresentação da nota fiscal, diretamente na conta corrente apresentada pela contratada.

3.3 A inadimplência da Contratada com relação aos encargos sociais, trabalhistas, fiscais e comerciais ou indenizações não transfere à Contratante a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto contratado, de acordo com o artigo 121, parágrafo único, da Lei Federal nº. 14.133/2021.

3.4 Deverão, **obrigatoriamente**, constar na Nota Fiscal **os números da ordem de serviço, da dispensa e do processo**.

3.5 Fica nomeado o Sr. **Cintia Rodrigues Viana Mallet**, Diretora de Departamento de Turismo, CPF Nº 280.888.018-93, para atuar como Gestor do Contrato, que ficará responsável pelo acompanhamento da execução do objeto contratado, e, ainda, atestar a nota fiscal quando do recebimento definitivo, o que não exclui nem reduz as responsabilidades da CONTRATADA.

3.6 Fica nomeado o senhor **Geraldo Tadeu Cardia**, Assessor de Departamento de Cultura, portador do CPF nº 061.758.078-20, para atuar como Fiscal do Contrato, que ficará responsável pela fiscalização do objeto contratado, devendo fazer anotações e registros de todas as ocorrências, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados para o fiel cumprimento das cláusulas e condições estabelecidas.

4 - DA VIGÊNCIA DA ORDEM DE SERVIÇO

4.1 A Ordem de Serviço iniciará sua vigência com a sua devida assinatura e será finalizado com a execução total e pagamento do objeto.

5 – DA RESPONSABILIDADE

5.1 A Contratada é responsável, direta e exclusivamente, pela execução do objeto deste Contrato e, conseqüentemente responde, civil e criminalmente, por todos os danos e prejuízos que, na execução dele venha, direta ou indiretamente, a provocar ou causar para a Contratada ou para com terceiros.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IACANGA

Estado de São Paulo

Site: www.iacanga.sp.gov.br

E-mail: licitacoes@iacanga.sp.gov.br

Av. Das Acácias, 149 – Jardim Das Flores – Fone (14) 3294-9400

CEP 17.180-418 – IACANGA – SP

CNPJ:46.137.477/0001-14

5.2 A Contratada será a única responsável para com seus empregados e auxiliares, no que concerne ao cumprimento da legislação trabalhista, previdência social, seguro de acidentes do trabalho ou quaisquer outros encargos previstos em Lei, em especial no que diz respeito às normas de segurança do trabalho, previstas na Legislação Federal (Portaria nº 3.214, de 8-7-78, do Ministério do Trabalho), sendo que o seu descumprimento poderá motivar a aplicação de multas por parte da Contratante, ou a rescisão contratual com a aplicação das sanções cabíveis.

APARECIDA DE FATIMA PINHEIRO

Prefeita

MAX PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA

MAXSUEL FERNANDO COSTA DE OLIVEIRA

Proprietário





PREFEITURA MUNICIPAL DE IACANGA

CNPJ: 46.137.477/0001-14

AV. ACÁCIAS, 149 - CENTRO, CEP: 17.180-418 - IACANGA/SP

(14) 3294-9400



CÓDIGO DE ACESSO

EE2C692E3B8A4489AA8EED730B16AB88

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Este documento foi assinado digitalmente/eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas

Para verificar a validade das assinaturas acesse o link abaixo

<https://iacanga.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/EE2C692E3B8A4489AA8EED730B16AB88>